



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0073980/2019			
PA COPAM Nº: 8202/2015/002/2018		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	ELETROLIGAS LTDA	CNPJ:	17.785.304/0001-04
EMPREENDIMENTO:	ELETROLIGAS LTDA	CNPJ:	17.785.304/0001-04
MUNICÍPIO:	São Gotardo	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
B-03-04-2	PRODUÇÃO DE LIGAS METÁLICAS (FERROLIGAS), SILÍCIO METÁLICO E OUTRAS LIGAS A BASE DE SILÍCIO	3	Não aplica
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Evaldo Galvão Silva		CREA-MG 17852-5	
Thiago Luis Resende Amorim		ART 14201800000004958841	
		CRQ-MG 02102304	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Carlos Frederico Guimarães Gestor Ambiental		1.161.938-4	Carlos Frederico Guimarães Gestor Ambiental Masp: 1161938-4
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.191.774-7	Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Reg. de Regularização Ambient. MASP 1191774-7 SUPRAM TMAP



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0073980/2019

O Empreendimento Eletroligas está situado na zona rural do município de São Gotardo tendo como coordenadas geográficas centrais 19°12'26,53"/46°6'31,82". A propriedade possui área de 28,7094 ha conforme descrito nas matrículas 17.542 e matrícula 3.970. Nas matrículas apresentadas estão averbadas as respectivas reservas legais com área total de 5,8963 ha, não inferior aos 20% exigido por Lei. Consta também nos autos do processo o recibo de inscrição no CAR nº MG-3162104-6866.5979.64AE.4897.B511.7181.247C.6BA6.

Em 26/12/2018, foi formalizado, na Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, o processo de nº 8202/2015/002/2018 através de Licença Ambiental Simplificada conforme normas estipuladas na DN 217/2017. Atualmente o empreendimento opera amparado por uma Autorização Ambiental de Funcionamento com validade até 24/09/2019 (PA: 8202/2015/001/2015)

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento são a **"Produção de Ligas Metálicas (Ferroligas), Silício Metálico e outras Ligas a Base de Silício"** com uma capacidade instalada de 20 t/dia.

A atividade de produção de ferroligas consiste basicamente no recebimento das matérias primas (Minério de manganês, carvão vegetal, Brita de Calcário, pedra de quartzo), faz-se então a mistura das matérias primas e o abastecimento do forno elétrico. O material é fundido em Forno de Arco Submerso sendo posteriormente feita a retirada do material do forno. O metal do forno após fundição (ciclo aproximado de 4 horas) é separado e britado produzindo-se o Ferro Manganês Alto Carbono (produto principal) que é armazenado e encaminhado para cliente em transportadora. Como produtos secundários também são produzidos o Ferro Silício Manganês e a Escória de Manganês.

Parte do empreendimento (pátio de manobra de veículos), aproximadamente 0,3 ha, encontra-se em área de Preservação Permanente referente às margens do Rio Abaeté e outro curso d'água que corta a propriedade. Conforme declarado no CAR da propriedade a intervenção é anterior a 22 de julho de 2008, fato também atestado por imagens de satélite disponíveis no *Google earth*, e o empreendedor fez a adesão ao PRA. Será condicionante neste parecer o monitoramento das águas do Rio Abaeté na área de influência do empreendimento.

Como equipamentos do processo produtivo existem 01 forno elétrico de arco submerso, 01 britador de ferroliga, 01 carregadeira (Komatsu WA200), 01 Mini carregadeira (BobCast S150) e 01 transformador elétrico 3MVA. Conforme declarado no RAS existe também no empreendimento uma oficina e um lavador com um ponto de abastecimento, ambos cobertos e em piso impermeável conforme relatório fotográfico.

O fornecimento de água na propriedade tem origem em 02 captações em nascentes cadastradas como uso insignificantes (Certidões 16393/2017 e 16478/2017). O empreendedor declara no RAS que o consumo médio diário de água no empreendimento é de 5,8 m³/dia divididos entre consumo humano, lavagem de pisos e equipamentos, aspersão em estradas e pátios e jardinagem.

Não existe geração de efluente industrial no processo. Os efluentes sanitários são tratados por



**Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº
0073980/2019**

meio de fossa séptica conforme declarado no RAS e possuem uma de geração média de 1,8 m³/dia.

Os efluentes oleosos da oficina são armazenados e destinados a empresas de reciclagem e do lavador passam por tratamento em caixa Separadora de Água e Óleo – SAO. A vazão média diária de efluente do lavador é de 0,8 m³/dia. Junto com o lavador também interligado a SAO está o ponto de abastecimento (volume de 3 m³) com bacia de contenção.

Com relação a drenagem do empreendimento é demonstrado no RAS por meio de relatório Fotográfico que existem *sump's* para contenção e decantação da água pluvial.

Os resíduos, conforme informado no RAS, são armazenados separadamente e em local apropriado a cada tipo para posterior destinação. De acordo com o RAS, os resíduos perigosos são armazenados em vasilhames devidamente fechados para posterior destinação a aterro licenciado para recebimento deste tipo de resíduo incluído aí o resíduo retirado da caixa SAO. Foi apresentada uma proposta de programa de monitoramento que será detalhado no Anexo deste Parecer.

Os efluentes atmosféricos tem origem na movimentação dos materiais, fundição do material em forno elétrico, britagem, trânsito de equipamentos e veículos e na emissão de gases veiculares. Para esse impacto foi apresentado um programa de monitoramento que será detalhado no Anexo deste Parecer.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados, sendo a veracidade das informações e eficiência dos sistemas de controle ambientais de inteira responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a **concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Eletroligas Ltda" para a atividade de "Produção de Ligas Metálicas (Ferroligas), Silício Metálico e outras Ligas a Base de Silício" com uma capacidade instalada de 20 t/dia**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada da Eletroligas Ltda

Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TM/AP, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

- Os relatórios e análises de laboratórios deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017 ou outra que vier a substituir.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Eletroligas Ltda

1. Análise de efluente e água

Material	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Efluente	Entrada e saída do sistema de fossa séptica	pH, DBO _{5,20} , DQO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes.	Semestralmente
Efluente	Entrada e saída do Sistema de Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO	DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, detergentes e fenóis totais.	Semestralmente
Água	Uma coleta a montante e outra a jusante do empreendimento no Rio Abaeté <i>Obs: Apresentar junto ao relatório coordenadas geográficas dos pontos de coleta.</i>	Oxigênio Dissolvido - OD (mg/L), Cor verdadeira, DBO, DQO, pH, turbidez, Dureza total (CaCO ₃), Sólidos em suspensão totais, Sólidos dissolvidos totais, Óleos e graxas, Coliformes termotolerantes (NMP), Coliformes totais (NMP),	Semestralmente (Compreendendo os períodos seco e chuvoso)

Relatórios: Enviar anualmente à Supram-TMAP as análises realizadas, acompanhadas de laudo técnico conclusivo sobre as atuais condições dos sistemas de tratamento e da qualidade da água. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Na impossibilidade da realização de amostragem pelo responsável técnico, o empreendedor deve cumprir as exigências dispostas no Art. 4º da Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017, para tal ou outra que vier a substituir. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.



Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduos em tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em



aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos e Qualidade do Ar

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Chaminé do forno de arco submerso	Material Particulado - MP	Semestralmente (Compreendendo os períodos seco e chuvoso)
01 ponto a montante do empreendimento 01 ponto a jusante do empreendimento considerando o sentido preferencial dos ventos. <i>Obs: Apresentar junto ao relatório coordenadas geográficas dos pontos de medição.</i>	PTS	Semestralmente (Compreendendo os períodos seco e chuvoso)

Relatórios: Enviar Anualmente a Supram-TMAP, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006 para os efluentes atmosféricos e Resolução CONAMA n.º 491/2018 para qualidade do ar ou outra que vier a substituir.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



4. Monitoramento de Frota

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM TMAP relatório contendo o monitoramento da frota de veículos e de equipamentos movidos a diesel, ainda que terceirizados, conforme a Portaria IBAMA nº 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta utilizados na operação do empreendimento.